

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo de Cotação Prévia de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. E, por ser a expressão da verdade, também sob as penas da lei, firma a presente declaração o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, representante legal.

(Local e Data) _____

Assinatura



OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página: 19 de 50

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27 de outubro de 1999.

(Local e Data) _____

Assinatura



OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa proponente possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 1 de 50

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO

À
UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN

Assunto: Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica via Transferegov.br
Edital nº 004/2025

Convênio nº 970463/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Na qualidade de empresa interessada, apresentamos, por meio desta, nossa proposta comercial para o fornecimento dos itens descritos no Edital supracitado, em estrita conformidade com os termos e condições nele estabelecidos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Dirigente da Empresa:
- CPF e RG:
- Representante Legal e Cargo:
- Endereço Completo e Telefone:
- Banco / Agência / Conta Corrente:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. Declaramos, para os devidos fins:

2.1.1. Que temos pleno conhecimento dos termos e condições constantes do Edital da Cotação Prévia de Preços em referência;

2.1.2. Que os preços apresentados nesta proposta contemplam o valor **unitário e total por item**, conforme exigido;

2.1.3. Que os valores propostos incluem todos os custos e encargos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral dos itens, tais como impostos, taxas, transporte, seguro, instalação e quaisquer outras despesas pertinentes;

2.1.4. Que esta proposta tem validade mínima de ____ (____) **dias**, contados a partir do início do prazo de recebimento das propostas;

2.1.5. Que o prazo estimado para entrega total dos itens propostos é de ____ (____) **dias úteis**, a contar da emissão da ordem de compra, conforme disposto no Anexo VI do Edital.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 12 de 50

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ [valor numérico] – ([valor por extenso])

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

(Nome completo – RG nº _____)



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 13 de 50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à (endereço completo), por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que se encontra devidamente enquadrada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Declara ainda que, por força desse enquadramento, faz jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida legislação, para fins de participação na Cotação Prévia de Preços nº 004/2025 – UOPECCAN, referente ao Convênio nº 970463/2024, firmado com o Ministério da Saúde.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

(Nome completo – RG nº _____)



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 14 de 50

ANEXO V

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Cotação Prévia de Preços nº 004/2025 – UOPECCAN

Convênio nº 970463/2024 – Ministério da Saúde

Número do Edital: 004/2025

Comprador: União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – UOPECCAN

Marca e Modelo do Produto: _____

Especificação Técnica do Produto: _____

Prazo de Validade da Proposta: _____ dias corridos, a contar da data limite de envio das propostas

Preço Proposto para o Item (R\$): R\$ _____

Declaração:

Declaramos, para todos os fins de direito, que:

1. Cumprimos integralmente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Cotação Prévia de Preços nº 004/2025 – UOPECCAN;
2. Nossa proposta está em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
3. [Se aplicável] Estamos regularmente enquadrados no regime de tributação de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece o artigo 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

(Nome completo – RG nº _____)

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 15 de 50

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Cascavel-PR, 04 de junho de 2025.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 004/2025 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preços tem como objeto à aquisição do seguinte equipamento pela **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN** com as seguintes especificações

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001981	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	5	R\$ 5.821,00	R\$ 29.105,00

DESCRIPTIVO TÉCNICO – Cama Hospitalar Mecânica Tipo Fowler

1. Descrição Geral:

Cama hospitalar mecânica tipo Fowler, construída em estrutura metálica reforçada, com acabamento em pintura eletrostática a pó, desenvolvida para oferecer segurança, conforto e funcionalidade no cuidado a pacientes hospitalizados. Recomendada para uso em enfermarias, unidades de internação clínica e cirúrgica.

2. Características Técnicas Mínimas:

2.1 Estrutura:

- Fabricada em aço carbono tubular de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi eletrostática na cor branca ou similar.
- Leito articulado em chapa de aço perfurada ou material equivalente, que permita ventilação do colchão e facilite a higienização.
- Capacidade de carga estática mínima de 180 kg distribuída uniformemente.

2.2 Movimentos:

- Acionamento mecânico manual por manivelas escamoteáveis, resistentes e com sistema de travamento.
- Deve permitir os seguintes posicionamentos:
 - Fowler
 - Semi-Fowler
 - Posição Sentada
 - Elevação de membros inferiores (flexão dos joelhos)
 - Trendelemburg e Reverso de Trendelemburg (se disponível)

2.3 Cabeceira e Peseira:

- Removíveis, confeccionadas em material termoplástico de alta resistência ou similar.
- Sistema de engate rápido para retirada em situações de emergência.

2.4 Grades Laterais:

- Retráteis, articuladas, com sistema de travamento seguro.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 16 de 50

- Construídas em termoplástico ou metal com pintura epóxi.
- Devem permitir manuseio ergonômico e seguro, protegendo o paciente.

2.5 Rodízios:

- Quatro (4) rodízios de no mínimo 5" com freios diagonais ou individuais.
- Rodas antiestáticas, de baixa fricção e com rotação de 360°.

2.6 Dimensões Aproximadas:

- Comprimento: 1,90 m
- Largura: 0,90 m
- Altura do leito ajustável, conforme padrão de ergonomia hospitalar.

2.7 Acessórios Inclusos:

- Suporte para soro embutido ou acoplável.
- Colchão hospitalar de densidade mínima D28, revestido com material impermeável, lavável, atóxico, com zíper e costura reforçada.

3. Condições Gerais do Produto:

- Produto novo, em linha de fabricação, sem uso anterior ou recondicionamento.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no território nacional.
- Obrigatória a apresentação de catálogo técnico e/ou folder do fabricante com as especificações do produto.
- Registro ou isenção junto à ANVISA, conforme legislação vigente.

4. Garantia Técnica:

4.1 Vigência:

- Garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

4.2 Abrangência:

- A garantia deverá ser concedida diretamente pelo fabricante e cobrir o equipamento completo, acessórios e mão de obra.
- Inclui:
 - Manutenções preventivas e corretivas sem ônus à CONTRATANTE;
 - Substituição de peças defeituosas, com desgaste anormal ou que comprometam a segurança;
 - Fornecimento de itens consumíveis exigidos por manuais técnicos (ex: kits de manutenção, baterias);
 - Atendimento emergencial com fornecimento de peças originais novas.

4.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Resposta técnica em até 2 (dois) dias úteis após a abertura de chamado formal.
- Correções sem necessidade de peças: solução em até 2 (dois) dias úteis.
- Substituição de peças: resolução completa em até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Condições Adicionais:

- Serviços de manutenção devem ser realizados exclusivamente por assistência técnica autorizada do fabricante.
- A periodicidade da manutenção preventiva deverá seguir as orientações do manual técnico.
- Todos os custos logísticos (frete, transporte, deslocamento, impostos, seguros) serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 17 de 50

2	010894	Computador (Desktop Avançado)	7	R\$ 7.114,00	R\$ 49.798,00
---	--------	-------------------------------	---	--------------	---------------

DESCRIÇÃO TÉCNICO – Computador Desktop Avançado

1. Descrição Geral:

Estação de trabalho (desktop) de alto desempenho, destinada ao uso intensivo em ambientes corporativos, técnicos e hospitalares, compatível com softwares robustos e multitarefas. O equipamento deve apresentar configuração atualizada, garantir desempenho fluido, estabilidade operacional e longevidade de uso. Todos os componentes devem ser novos, originais de fábrica, em linha de produção, sem uso anterior, recondicionamento ou reforma.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Processamento:

- Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, frequência mínima de 3.4 GHz (base).
- Arquitetura atual e de mercado, com suporte a instruções avançadas de virtualização e multitarefa.

2.2 Placa-mãe:

- Compatível com formatos ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX, conforme especificações do consórcio www.formfactors.org.
- Deve possuir, no mínimo:
 - 1 (um) slot PCI-Express 3.0 x16 ou superior.
 - Sistema de detecção de intrusão no chassi (chassis intrusion) com sensor instalado.

2.3 Placa de Vídeo (GPU):

- Adaptador gráfico dedicado com:
 - Compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores.
 - Interface mínima PCIe 3.0.
 - Memória dedicada mínima de 6 GB GDDR6.
 - Barramento mínimo de 196 bits.
 - Suporte a monitores estendidos.
 - No mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma delas obrigatoriamente digital (HDMI, DisplayPort ou DVI).

2.4 Armazenamento:

- 01 (um) disco rígido (HDD) de 1 TB, 7200 RPM, interface SATA III.
- 01 (um) disco sólido (SSD) de 240 GB, padrão NVMe, interface M.2.

2.5 Memória RAM:

- Mínimo de 16 GB DDR4, 2133 MHz (preferencialmente em 2 módulos de 8 GB para dual channel).

2.6 Unidade Óptica:

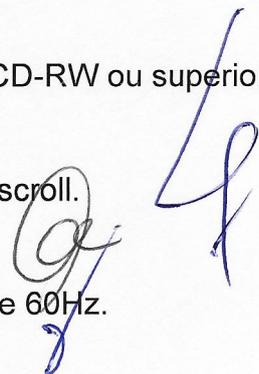
- Drive combo para gravação/leitura de CDs e DVDs (DVD-ROM/CD-RW ou superior).

2.7 Periféricos:

- **Teclado:** USB com fio, padrão ABNT2, mínimo de 107 teclas.
- **Mouse:** USB com fio, resolução mínima de 800 DPI, 2 botões + scroll.

2.8 Monitor:

- Tela LED com tamanho mínimo de 23" polegadas.
- Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD), taxa de atualização de 60Hz.
- Entradas de vídeo: HDMI e DisplayPort (ambas obrigatórias).
- Ângulo de visão mínimo: 178° horizontal e vertical.



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 18 de 50

2.9 Conectividade:

- Interfaces de rede:
 - Ethernet 10/100/1000 Mbps (RJ-45).
 - Wireless padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.

2.10 Sistema Operacional:

- Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, instalado e licenciado.

2.11 Gabinete e Fonte:

- Gabinete compatível com a configuração proposta, com fonte de alimentação adequada e segura.
- Deve permitir operação na vertical ou horizontal.
- Acabamento externo na cor preta em padrão uniforme para todos os componentes (gabinete, teclado, mouse e monitor).

3. Condições Gerais do Produto:

- Equipamento novo, em linha de produção, com garantia de autenticidade e procedência.
- Proibido o uso de peças recondiçionadas, remanufaturadas ou fora de linha.
- Apresentação obrigatória de catálogo técnico e/ou folder do fabricante com as especificações ofertadas.
- Acompanhado de todos os manuais e mídias originais, quando aplicável.

4. Garantia Técnica:

4.1 Vigência:

- Garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

4.2 Escopo da Garantia:

- A cobertura deverá incluir o conjunto completo (gabinete, placa-mãe, processador, memória, HD, SSD, GPU, fonte, monitor, teclado, mouse e demais componentes internos).
- Durante a vigência:
 - Manutenções preventivas e corretivas sem custos adicionais.
 - Substituição de peças defeituosas, com desgaste anormal ou falhas técnicas.
 - Atendimento técnico com fornecimento de peças novas e originais.

4.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial: até 2 (dois) dias úteis após a abertura formal do chamado.
- Correções sem peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com peças: resolução completa em até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Condições Adicionais:

- Serviços de assistência prestados por rede autorizada do fabricante no Brasil.
- Responsabilidade integral da CONTRATADA por todos os custos logísticos (frete, transporte, impostos, deslocamento e seguro).



3	000699	Oxímetro de Pulso	8	R\$ 4.913,00	R\$ 39.304,00
---	--------	-------------------	---	--------------	---------------

DESCRITIVO TÉCNICO – Oxímetro de Pulso de Mesa

1. Descrição Geral:

Oxímetro de pulso de mesa, com tela colorida sensível ao toque touch-screen e sensor reutilizável, projetado para monitoramento contínuo e preciso da saturação de oxigênio (SpO₂)



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 19 de 50

e da frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Ideal para ambientes hospitalares como UTIs, pronto atendimentos, centros cirúrgicos e unidades de internação, proporcionando dados em tempo real e alarmes configuráveis para tomada de decisão clínica.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Tipo do Equipamento:

- Oxímetro de pulso digital fixo (modelo de mesa), com suporte para uso contínuo em unidades assistenciais.

2.2 Tela de Visualização:

- Display LCD ou LED colorido com tamanho de no mínimo 8 polegadas, alta resolução 800X600 pixels com boa visibilidade em diferentes ângulos e condições de iluminação. Mínimo de duas curvas.

- Apresentação simultânea da saturação de oxigênio (SpO_2), frequência cardíaca e curva pletismográfica.

2.3 Faixa de Medição:

- Frequência cardíaca: de 20 a 254 bpm.
- Saturação de oxigênio (SpO_2): de 0 a 100%.

2.4 Sensor:

- 01 (um) sensor de SpO_2 reutilizável incluso, compatível com diferentes faixas etárias (adulto e pediátrico). Interface de conexão segura e de fácil encaixe.

2.5 Leitura e Exibição:

- Leituras em tempo real, com curva de pletismografia e valores numéricos visíveis diretamente na tela. Indicador visual da qualidade do sinal e nível de perfusão.

2.6 Indicador de Perfusão:

- Visualização direta do índice de perfusão (PI) na tela, permitindo avaliação da qualidade do sinal periférico.

2.7 Alarmes:

- Alarmes visuais e sonoros configuráveis para limites de SpO_2 e frequência cardíaca.
- Função de silenciamento e reinicialização rápida de alarmes.

2.8 Alimentação:

- Fonte de alimentação bivolt automática (110/220V).
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas de operação contínua, com indicador de carga no display.

2.9 Portabilidade, Fixação e Interface:

- Base com pés de apoio antiderrapantes e furação para fixação em pedestal de transporte.
- Alça ou recurso que permita transporte seguro dentro do ambiente hospitalar.
- Interface USB e RJ45.

3. Condições Gerais do Produto:

- Produto novo, em linha de produção, sem uso anterior, sem reforma ou condicionamento.
- Fornecido com todos os cabos, acessórios e manuais necessários para uso imediato.
- Deve possuir registro ou isenção junto à ANVISA, conforme legislação vigente.
- Acompanhado de catálogo técnico e/ou folder do fabricante com detalhamento das especificações.



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 20 de 50

4. Garantia Técnica:

4.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

4.2 Escopo da Garantia:

- Cobertura integral de todos os componentes do equipamento (oxímetro, sensor, display, bateria e fonte).
- Inclusão de manutenções corretivas e preventivas sem ônus, abrangendo:
 - Substituição de peças defeituosas ou com desgaste anormal;
 - Fornecimento de peças originais e novas durante a vigência da garantia;
 - Suporte técnico especializado e atendimento emergencial, quando necessário.

4.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial: até 2 (dois) dias úteis após o chamado formal.
- Correções sem peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com peças: resolução completa em até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Condições Adicionais:

- Manutenção realizada exclusivamente por assistência técnica autorizada do fabricante no Brasil.
- Todos os custos logísticos relacionados à manutenção (frete, transporte, deslocamento, tributos e seguro) são de responsabilidade da CONTRATADA.

4	002274	Computador (Desktop Básico)	11	R\$ 3.771,00	R\$ 41.481,00
---	--------	-----------------------------	----	--------------	---------------

DESCRIPTIVO TÉCNICO – Computador Desktop Básico

1. Descrição Geral:

Computador desktop básico, destinado a atividades administrativas, operacionais e de acesso a sistemas informatizados hospitalares. Deve garantir desempenho estável em tarefas de escritório, navegação em sistemas internos, pacote Office, navegação web e softwares de gestão hospitalar. O equipamento deverá ser novo, atual, com componentes em linha de produção, compatível com os padrões de segurança, desempenho e ergonomia exigidos para ambientes institucionais.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Processamento:

- Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e 4 threads.
- Frequência base mínima de 3.0 GHz.
- Arquitetura atual e compatível com sistemas operacionais modernos de 64 bits.

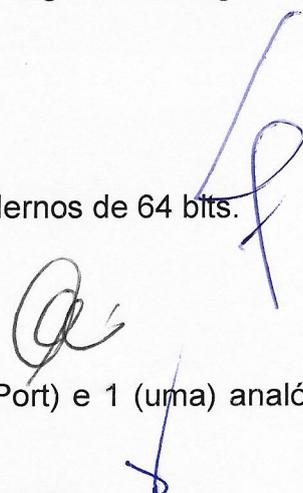
2.2 Placa-mãe:

- Compatível com o processador ofertado, com pelo menos:
 - 2 (duas) portas USB 3.0 e 4 (quatro) portas USB 2.0.
 - 1 (uma) porta RJ-45 (Ethernet).
 - 1 (uma) saída de vídeo digital (HDMI, DVI ou DisplayPort) e 1 (uma) analógica (VGA).

2.3 Armazenamento:

- Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240 GB.
- Interface SATA ou NVMe, com desempenho adequado à inicialização rápida do sistema e abertura de programas.

2.4 Memória RAM:



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 21 de 50

- Mínimo de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão.

2.5 Periféricos:

- **Teclado:** USB com fio, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas.
- **Mouse:** USB com fio, com 2 botões e scroll, sensibilidade mínima de 800 DPI.

2.6 Monitor:

- Tela LED de no mínimo 21,5" polegadas.
- Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD).
- Entradas HDMI e VGA ou DisplayPort.
- Ângulo de visão horizontal e vertical mínimo de 160°.

2.7 Conectividade:

- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps.
- Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.

2.8 Sistema Operacional:

- Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, pré-instalado e licenciado.

2.9 Gabinete e Fonte:

- Gabinete compacto com ventilação adequada e compatível com o conjunto ofertado.
- Fonte de alimentação compatível com a configuração, de uso seguro e certificação mínima 80 Plus White.

2.10 Acabamento:

- Todos os componentes externos (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser fornecidos em cores neutras (preto, cinza ou branco) com padrão visual uniforme.

3. Condições Gerais do Produto:

- Produto novo, com todos os componentes em linha de produção.
- Proibido o fornecimento de peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou fora de linha.
- Catálogo técnico e/ou folder do fabricante devem ser apresentados junto à proposta.
- Acompanhado de manuais, mídias (se aplicável) e cabos de alimentação.

4. Garantia Técnica:

4.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

4.2 Escopo da Garantia:

- A garantia deverá cobrir todos os componentes: processador, placa-mãe, memória, SSD, fonte, monitor, teclado, mouse e gabinete.
- Inclui manutenções preventivas e corretivas, com:
 - Substituição de peças defeituosas;
 - Atendimento emergencial sem custo;
 - Peças novas e originais durante todo o período de cobertura.

4.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial: até 2 (dois) dias úteis após chamado formal.
- Correções sem substituição de peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com troca de peças: resolução em até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Condições Adicionais:

- Todos os serviços deverão ser executados por assistência técnica autorizada.
- Custos de transporte, deslocamento, frete, impostos e seguros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5	000673	Monitor Multiparâmetro	13	R\$ 36.919,00	R\$ 479.947,00
---	--------	------------------------	----	------------------	-------------------

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 22 de 50

DESCRIPTIVO TÉCNICO – Monitor Multiparâmetro para UTI

1. Descrição Geral:

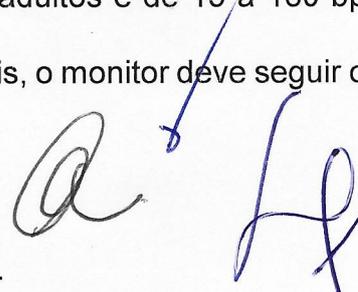
Monitor multiparamétrico com tecnologia modular para atender pacientes adultos pediátricos e neonatais em unidades de terapia intensiva de baixa a alta complexidade até blocos cirúrgicos para procedimentos de médio a grande porte. Deve ser equipado com parâmetros básicos pré-configurados no módulo principal principal com (ECG, 2 Canais de Temperatura, Respiração, PNI - Pressão não Invasiva, SpO2, 2 Canais de PI Pressão Invasiva), EtCO2 Capnografia através de módulo com tecnologia plug-and-play sem a necessidade de incluir software, hardware / rack de módulos externos, cabos de interligação ou conexão e licenças. Possibilidade futura para instalação de parâmetros avançados como Débito Cardíaco e Mecânica Respiratória. Tela integrada ao equipamento com tamanho de mínimo 15 polegadas com resolução de no mínimo 1900x1080 pixels garantindo a exibição de informações, curvas e parâmetros numéricos de forma clara e precisa, comandos e ajustes através de tela sensível ao toque "touchscreen" ou misto, tela sensível ao toque e botão rotacional de alta sensibilidade proporcionando controle e ajustes de forma intuitiva e amigável. Capacidade de exibir no mínimo 08 curvas simultâneas e 08 parâmetros numéricos. Saída HDMI ou DVI para monitor de vídeo escravo. Sistema de armazenamento aprimorado capaz de registrar tendências gráficas, valores numéricos, e demais informações do paciente por um período mínimo de 24 horas e exibir na tela em "full-disclosure" todas as informações armazenadas permitindo uma análise minuciosa do histórico do paciente através da exibição completa de derivações de ECG. Capacidade de adquirir dados do ECG em 12 derivações. Sistema de alarme ajustáveis, com flexibilidade de configurar alertas de acordo com as especificidades de cada paciente, capacidade de se conectar à rede de dados hospitalar através de conexão Ethernet (padrão) ou Wireless (opcional) utilizando o protocolo HL7 diretamente no monitor. Conectar de forma integrada, nativa ou através de central de monitorização específica. Bateria recarregável com autonomia mínima de 100 minutos, como medida preventiva de assegurar a continuidade do monitoramento, independentemente de interrupções no fornecimento de energia.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Parâmetros Monitorados:

ECG:

- O monitor multiparamétrico deve oferecer compatibilidade com 3, 5, 6 ou 12 derivações para ECG.
- A leitura da Frequência Cardíaca deve ser precisa e abranger uma faixa ampla, de 30 a 300bpm.
- Em relação à análise do intervalo QT/QTc, o monitor precisa ter a capacidade de ler essa métrica em um intervalo mínimo de 200 ms a 800 ms.
- QT-HR (Heart Rate) de 15 a 150 bpm para pacientes adultos e de 15 a 180 bpm para pacientes Neo e Ped.
- Para garantir a conformidade com padrões internacionais, o monitor deve seguir o código de cores IEC para os cabos de ECG.
- Proteção contra interferências de eletrocirurgias.
- Possuir mínimo 24 análises de eventos de arritmia.
- FC pacientes Adulto 15 a 300 bpm.
- FC pacientes Neonatais e Pediátricos de 15 a 350 bpm.



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 23 de 50

Respiração:

- O monitor multiparamétrico deve ser capaz de medir a frequência respiratória por meio de impedância, abrangendo uma faixa de leitura que varia de 0 a 200 rpm.
- Velocidade da varredura da forma de onda, pelo menos de 3mm/s, 6,25mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s.
- Ganhos mínimos de 2,5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV(x1), 20mm/mV(x2), 40mm/mV(x4) e 50mm/mV(x5)

Oximetria de pulso:

- O monitor deve ser equipado com tecnologia de baixa perfusão, seguindo os padrões de marcas como Nellcor e Masimo, caso de tecnologia proprietária deve ser testada e aprovada pela equipe técnica do hospital.
- Deve fornecer não apenas o valor numérico correspondente, mas também apresentar a curva pletismográfica, enriquecendo a visualização dos dados.
- A faixa de leitura da saturação de oxigênio (SpO2) deve ser abrangente, variando de 1 a 100%.
- Para a medição da frequência cardíaca (FC), o monitor deve assegurar a precisão em uma faixa de leitura que vai de 30 a 300bpm.

Pressão Não Invasiva:

- Possuir a capacidade de realizar medições de pressão não invasiva utilizando o método oscilométrico.
- A faixa de medição da pressão arterial deve ser ampla, abrangendo valores de 10 a 290mmHg.
- Modos de funcionamento manual, automático e estático.
- O modo automático, deverá apresentar tempo configurável de intervalos de 1 minuto, até 480 minutos, e de ciclos contínuos.
- O modo estático, deverá apresentar uma faixa de 0 a 300 mmHg, ± 3 mmHg ($\pm 0,4$ kPa).
- Todos os tipos de pacientes, deverão conter sistema de segurança contra sobrepessão.

Temperatura:

- Capacidade de realizar medições simultâneas de pelo menos duas temperaturas distintas.
- A amplitude de medição da temperatura deve cobrir uma faixa mínima de 0 a 50°C.

Pressão Invasiva:

- Deverá ser equipado com dois canais de pressão invasiva, com a capacidade de realizar calibração individualizada para garantir a precisão dos dados.
- A faixa de medição das pressões invasivas devem abranger um amplo espectro, de -50 até 370mmHg.
- O monitor deverá conter tecnologia avançada que possibilita a medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP) e SPV (Variação da Pressão Sistólica), permitindo uma avaliação mais completa das variações hemodinâmicas.
- Além disso, o sistema deverá estar preparado para expansão modular, permitindo a incorporação de mais canais de pressão invasiva de forma simultânea, atendendo às necessidades específicas do cenário clínico.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 24 de 50

Capnografia:

- Ser equipado com a capacidade de medir os níveis de EtCO₂ (dióxido de carbono expirado final) por tecnologia sidestream ou fluxo principal, com intervalo de medição mínimo 0 a 190 mmHg.
- A funcionalidade de medição de EtCO₂ deverá ser adaptável para pacientes de todas as faixas etárias, incluindo adulto, pediátrico e infantil / neonatal.

BIS (Índice Bi espectral):

- O monitor multiparamétrico deve possibilitar a monitorização precisa do BIS (índice bi espectral) em dois canais simultâneos.
- As faixas de medição são detalhadas: o BIS (índice bi espectral) abrange de 0 a 100, o SQI (índice de qualidade do sinal) varia de 0 a 100%, o SEF (Frequência de borda espectral) oscila de 0,5 a 30Hz e o monitoramento SR (taxa de supressão de sinal).
- Além disso, o monitor precisa ser equipado com a capacidade de detectar a impedância do sensor, garantindo a precisão das leituras.

EEG (Eletroencefalografia):

- Matriz de espectro de densidade (DAS) de -60dB -40dB, com resolução de 1dB.
- Índice de sedação (PSI) de 0% a 100% com resolução de 1%.
- Artefato (ART) 0% a 100%, resolução 1%.
- Taxa de supressão (SR) 0% a 100%, resolução 2%.
- Índice EMG 0% a 100%, resolução 1%.
- Intervalo de medição de impedância 0 Ohm a 65k Ohm, resolução 1k Ohm.
- Alarmes PSI ajustáveis para limite superior de 5 a 99, ou desligado; e 1 a 99, ou desligado, na resolução de 1dB.

Agentes Anestésicos:

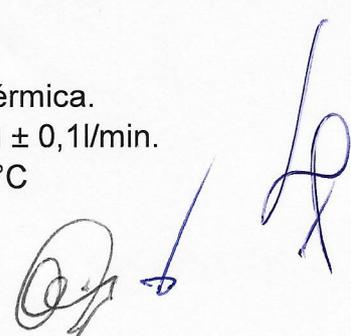
- Conter módulo de agentes anestésicos por absorção infravermelha sidestream com tecnologia plug-and-play.
- O monitor realizará medições detalhadas das formas de onda de CO₂ na faixa de 0 a 25%, O₂ na faixa de 0 a 100%, N₂O na faixa de 0 a 100%, e dos agentes anestésicos Enflurano na faixa de 0 a 25%, Isoflurano 0 a 25%, Halotano e Desflurano na faixa de 0 a 25%.
- Adicionalmente, o monitor deve registrar a taxa respiratória, proporcionando uma abordagem abrangente na monitorização durante procedimentos anestésicos.

Débito Cardíaco (C.O.)

- Medição de Débito Cardíaco pelo método de diluição térmica.
- Intervalo de medição mínimo de 0,1 a 20l/min, $\pm 5\%$ ou $\pm 0,1$ l/min.
- Temperatura do Sangue mínima de 23°C a 43°C, $\pm 0,1$ °C
- Temperatura do fluido de 0 a 27°C, $\pm 0,1$ °C

TNM/TOF:

- Deve oferecer Transmissão Neuromuscular



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 25 de 50

- A estimulação deve ser controlada pelo módulo TNM, com teclas físicas no dispositivo e teclas virtuais no monitor.
- Deve operar em 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET, PTC (Post Tetanic Count).
- A corrente de estímulo deve estar na faixa de 0 a 60 mA \pm 30% (no pico).
- Deve ser possível selecionar intervalos de estímulo em incrementos de 5 mA.

RM Mecânica Respiratória:

- Pressão de vias aéreas -20cmH₂O a 120cmH₂O.
- Fluxo de 0,5 lpm a 120 lpm.
- Volume de corrente inspiratória de 20 a 1500 ml.
- Volume de corrente expiratória de 20 a 1500 ml.
- Volume minuto inspirado 0,5 l/min a 60 l/min.
- Volume minuto exalado 0,5 l/min a 60 l/min.
- Taxa respiratória 4 bpm a 120 bpm.
- Cálculo de no mínimo relação I:E, Complacência, Resistência, Índice de respiração rápida e superficial (RSBI), Trabalho respiratório (WOB).

Com o objetivo de atender de forma precisa às demandas da instituição de saúde, a aquisição será embasada na utilização de tecnologia modular, de forma a promover uma monitorização abrangente dos parâmetros essenciais e avançados, garantindo continuidade operacional em eventuais interrupções não programadas, facilitando atuações rápidas em meio a eventos críticos. Todos os monitores obrigatoriamente devem ser conectados ao sistema de prontuário eletrônico (Tasy ou MV) sendo a infra-estrutura (rede de dados, desktop (se necessário), monitor de 24" ou superior (se necessário) e switch (se necessário)) é de responsabilidade do cliente / hospital, demais dispositivos como software e hardware é de responsabilidade da empresa vencedora.

Nota: O equipamento deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento dos parâmetros incluídos no monitor, conforme descrito na Descrição Geral do equipamento. O monitor também deve ter capacidade para implementar os demais parâmetros mencionados nesta Especificação Técnica.

2.2 Conectores, Sensores e Acessórios:

- 01 (um) Terminação de ECG de 5 vias (padrão IEC);
- 01 (um) Pré-cabo de ECG (cabo tronco);
- 01 (um) Sensor de Temperatura tipo disco pele;
- 01 (um) Sensor de SPO₂ tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto;
- 01 (um) Pré-cabo de SPO₂ (cabo tronco);
- 01 (um) Mangueira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto;
- 01 (um) Braçadeira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto;
- 01 (um) Braçadeira de ar para mensuração de PNI, tamanho pediátrico;
- 01 (um) Módulo de Capnografia com tecnologia sidestream plug-and-play;
- 02 (duas) Linhas de amostra ou watertrap (sidestream);
- 02 (dois) Cabos de pressão invasiva;
- 01 (um) Bateria recarregável;
- 01 (um) Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT;

2.3 Alimentação:

- Fonte de alimentação bivolt automática (110/220V).

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 26 de 50

- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 100 minutos em funcionamento total.

2.4 Construção e Design:

- Equipamento modular composto por modulo principal com parâmetros de ECG, SpO2, Respiração, 2 canais de Temperatura, Pressão não Invasiva, / 2 canais de Pressão Invasiva e CO2 Capnografia sidestream através de módulo com tecnologia plug-and-play, resistente, com alça fixa ou móvel para transporte.
- Suporte ou base preparada com furação para fixação em pedestal, leito ou parede.
- Gabinete de fácil higienização hospitalar.

3. Central de Monitorização:

- O fornecedor vencedor deste item do projeto deverá fornecer apenas 01 (uma) Central de Monitoramento, capaz de atender às 13 unidades de Monitores.

- Incluso o Hardware (computador) da central.
- Incluso o software devidamente instalado e funcionando.
- A central deve fazer a integração de no mínimo 15 Monitores.
- Deve possuir registro na ANVISA vigente.
- Não incluso a TV / Monitor.
- **Nota:** A infraestrutura da rede é responsabilidade do cliente, a rede deve ser dedicada e seguir os padrões do fabricante.

4. Condições Gerais do Produto:

- Produto novo, com fabricação atual e em linha de produção.
- Proibido o fornecimento de equipamentos reconicionados ou fora de linha.
- Registro obrigatório junto à ANVISA.
- Acompanhado de catálogo técnico do fabricante com todas as especificações ofertadas, bem como manuais de operação e instalação.

5. Garantia Técnica:

5.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

5.2 Abrangência:

- A garantia deverá cobrir todos os componentes do equipamento, incluindo transdutores, módulos, conectores, display e fonte.
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva sem custo, incluindo:
- Substituição de peças com falha técnica ou desgaste prematuro;
- Suporte técnico especializado durante a vigência;
- Atendimento emergencial com peças novas e originais.

5.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial: até 2 (dois) dias úteis após abertura de chamado.
- Correções sem peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com substituição de peças: até 10 (dez) dias úteis.

5.4 Condições Adicionais:

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 27 de 50

- Todos os serviços deverão ser realizados por assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil.
- A CONTRATADA será responsável por todos os custos logísticos: frete, transporte, deslocamento, tributos e seguros.

6	001002	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	9	R\$ 21.266,00	R\$ 191.394,00
---	--------	--------------------------------------	---	------------------	-------------------

DESCRIPTIVO TÉCNICO – Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica

1. Descrição Geral:

Cama hospitalar elétrica tipo Fawler, com normas de fabricação NBR IEC 60.601-2-52, desenvolvida para proporcionar conforto, segurança e praticidade no atendimento a pacientes em ambientes clínicos, cirúrgicos e críticos. Equipada com 04 (quatro) motores silenciosos, proteção IPX6 e sistema de controle eletrônico, possibilita ajustes ergonômicos e posicionamentos terapêuticos com precisão e facilidade, favorecendo o cuidado humanizado e a atuação multiprofissional.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Estrutura:

- Construída em aço carbono tubular de alta resistência, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi eletrostática na cor branca ou similar.
- Leito articulado com superfície em polietileno soprado que permita sua remoção fácil para limpeza e ventilação do colchão garantindo higienização eficiente.
- Capacidade de carga paciente mínima de 225 kg, distribuída uniformemente.
- Estrutura com proteção contra impactos e cantos arredondados.

2.2 Movimentos Elétricos:

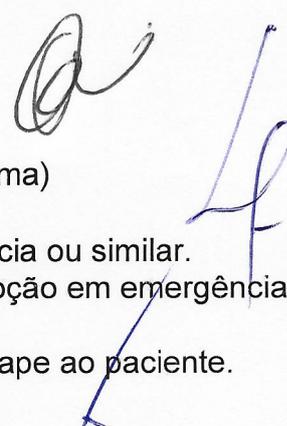
- Sistema de motorização com no mínimo 4 (quatro) atuadores elétricos (IPX6) independentes e silenciosos.
- Acionamento por controle remoto com fio, proteção IPX6, com teclas intuitivas e sinalização visual.
- Possuir CPR acionado através de alavancas nos dois lados do dorso que destravam o motor para tal função
- Possuir a unidade de comando elétrico com proteção IPX6
- Posições mínimas obrigatórias:
 - Fowler e Semi-Fowler
 - Sentado
 - Elevação dos membros inferiores (flexão de joelhos)
 - Trendelemburg e Reverso de Trendelemburg
 - Elevação e inclinação de todo o leito (altura mínima e máxima)

2.3 Cabeceira e Peseira:

- Removíveis, fabricadas em material termoplástico de alta resistência ou similar.
- Sistema de travamento com engate e desengate rápido para remoção em emergências.

2.4 Grades Laterais:

- Grades Laterais que feche todo o leito da cama sem saída de escape ao paciente.
- Retrátéis, articuladas e com sistema de travamento seguro.
- Produzidas em termoplástico de alta resistência ou similar.
- Devem permitir operação prática, ergonômica e oferecer segurança ao paciente.
- Sistema de travamento e destravamento retrátil com sistema hidráulico cuja toda a estrutura é feita em aço carbono com pintura epóxi.



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 28 de 50

2.5 Rodízios:

- Quatro (4) rodízios de no mínimo 5" com sistema de freio diagonal ou individual.
- Rodas antiestáticas, de baixo atrito e rotação de 360°.

2.6 Dimensões Aproximadas para o leito:

- Comprimento: 1,98 m +/- 10%
- Largura: 0,85 m +/- 10%
- Compensação abdominal ao levantar a seção do dorso (duplo eixo pivotante) de no mínimo de 12 cm ± 3 cm.
- Extensor de leito de no mínimo 20 cm.
- Altura ajustável do leito (mínimo de 40 cm e máximo de 75 cm do chão, aproximadamente)
- O trilho por onde ocorre a elevação do leito não poderá ser feiro por meio de rolamento e sim por buchas em poliacetal ou qualquer outro material resistente que não provoque ruídos sem uso de graças ou qualquer lubrificante.

2.7 Acessórios Inclusos:

- Suporte para soro embutido ou acoplável em aço inox com altura ajustável.
- Colchão hospitalar de densidade mínima D28, com revestimento impermeável, lavável, atóxico, com zíper e costura reforçada e lioses.

2.8 Sistema Elétrico:

- Fonte de alimentação bivolt automática (110/220V).
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e travamento.
- Bateria interna de emergência (backup), com autonomia aproximada para movimento constante de no mínimo 20 min, realizando ao menos os principais movimentos em caso de queda de energia.

3. Condições Gerais do Produto:

- Produto novo, em linha de fabricação, sem uso anterior ou recondicionamento.
- Registro obrigatório ou isenção na ANVISA, conforme legislação vigente.
- Acompanhado de catálogo técnico e/ou folder do fabricante com todas as especificações ofertadas.
- Manual de instruções em português para operação, manutenção e segurança.

4. Garantia Técnica:

4.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

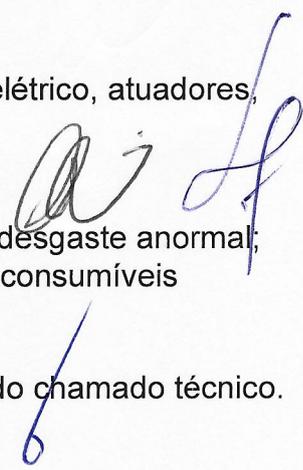
4.2 Abrangência:

- Garantia integral do equipamento, incluindo estrutura, sistema elétrico, atuadores, controle remoto e acessórios.
- Durante a vigência, a CONTRATADA deverá prestar:
 - Manutenções preventivas e corretivas sem custo;
 - Substituição de peças defeituosas, com falha técnica ou desgaste anormal;
 - Fornecimento de peças novas e originais, inclusive itens consumíveis relacionados.

4.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial: até 2 (dois) dias úteis após a formalização do chamado técnico.
- **Correções sem peças: até 2 (dois) dias úteis.**
- Correções com troca de peças: até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Condições Adicionais:



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 29 de 50

- Toda a assistência deverá ser realizada por técnicos autorizados pelo fabricante dentro do estado do Paraná.
- Os custos logísticos (transporte, frete, deslocamento, tributos e seguros) serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
-

7	010908	Coagulador de Argônio	1	R\$ 110.003,00	R\$ 110.003,00
---	--------	-----------------------	---	-------------------	-------------------

DESCRIÇÃO TÉCNICO – Coagulador de Argônio

1. Descrição Geral:

Equipamento médico-hospitalar indicado para coagulação de tecidos por meio da aplicação de gás argônio ionizado, com controle preciso de fluxo e potência. O coagulador de argônio é amplamente utilizado em procedimentos endoscópicos, cirúrgicos e gastrointestinais, proporcionando hemostasia eficaz e segura com mínima profundidade de penetração térmica. Deve ser compatível com sistemas de endoscopia rígida e flexível, e atender às normas de segurança elétrica e sanitária vigentes.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Aplicações Clínicas:

- Indicado para procedimentos de hemostasia, coagulação superficial, fulguração de lesões, tratamento de sangramentos gastrointestinais, esclerose de varizes e tumores superficiais.
- Compatível com cirurgias por via endoscópica rígida e flexível.

2.2 Modo de Funcionamento:

- Sistema de coagulação não contato com gás argônio ionizado.
- Permite coagulação direcionada com menor profundidade térmica.
- Controle automático do fluxo de gás e potência de saída.

2.3 Controle de Parâmetros:

- Ajuste da potência de saída: faixa mínima de 1 a 100 Watts.
- Controle de fluxo de argônio ajustável: mínimo de 0,1 L/min a 10 L/min.
- Monitoramento e display digital dos parâmetros operacionais (potência, fluxo de gás, status de segurança).
- Alarme visual e sonoro de falha ou interrupção no fornecimento de gás ou energia.

2.4 Tela e Interface:

- Interface digital ou analógica com display em LCD retroiluminado, legível em ambiente cirúrgico.
- Painel frontal com comandos intuitivos e de fácil higienização.

2.5 Conectividade e Compatibilidade:

- Compatível com cabos, sondas e acessórios padrão de mercado para coaguladores de argônio.
- Capacidade de operação acoplada a eletrocautérios microprocessados (bipolares/monopolares), inclusive modelos de outros fabricantes.

2.6 Alimentação Elétrica:

- Bivolt automático (110/220V), com chave seletora ou sistema inteligente.
- Frequência de operação: 50/60 Hz.
- Consumo de energia condizente com as especificações técnicas do fabricante.

2.7 Segurança:

- Sistema com desligamento automático em caso de superaquecimento ou falha crítica.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 30 de 50

- Fusíveis de proteção contra curto-circuito.
- Atende às normas NBR/IEC 60601-1 e correlatas de segurança elétrica para equipamentos médicos.

3. Acessórios Inclusos:

- 01 cabo de conexão ao eletrocautério compatível.
- 01 aplicador de argônio (sonda) reutilizável ou descartável.
- 01 cilindro de argônio (caso aplicável ou opcional).
- 01 pedal de acionamento com chave de segurança.
- Manual técnico em português.

4. Condições Gerais do Produto:

- Equipamento novo, em linha de produção, sem uso prévio ou recondicionamento.
- Obrigatório o registro na ANVISA e apresentação de documentação comprobatória.
- Fornecimento com catálogo técnico e/ou folder do fabricante com especificações completas.

5. Garantia Técnica:

5.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

5.2 Cobertura:

- A garantia deve incluir todos os componentes do equipamento, acessórios e mão de obra técnica.
- Durante a vigência, a CONTRATADA será responsável por:
 - Manutenções corretivas e preventivas sem ônus à CONTRATANTE;
 - Substituição de peças defeituosas ou com falha técnica;
 - Fornecimento de peças originais, inclusive itens consumíveis obrigatórios.

5.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial em até 2 (dois) dias úteis após a formalização do chamado.
- Correções sem substituição de peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com troca de peças: até 10 (dez) dias úteis.

5.4 Condições Adicionais:

- As manutenções deverão ser realizadas por assistência técnica autorizada e especializada no Brasil.
- Todos os custos logísticos e operacionais relacionados à garantia (frete, deslocamento, impostos e seguros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8	000936	Cardioversor	4	R\$ 27.694,00	R\$ 110.776,00
---	--------	--------------	---	------------------	-------------------

DESCRIPTIVO TÉCNICO – Cardioversor com Monitor e Modo DEA

1. Descrição Geral:

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Funções do Equipamento:

Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2 e PNI; Deve possuir tela de LCD Colorida de, pelo menos, 8 polegadas com exibição de 4 formas de onda, e possuir até 9kg; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 31 de 50

sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 80 mm; Deve possuir bateria de lítio recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas em nível máximo; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário, com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IPX4; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário sendo até 360 J; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 8 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos únicos e específicos para seleção de carga, carga e entrega de energia; Deve possuir indicação de contato nas pás ou na tela do equipamento e contar com recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois de 60s em modo Desfibrilação Manual; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz/sonoros; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e fixa; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 40 e 170 BPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 5 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 350 BPM; Oximetria de pulso: Padrões: Nellcor, Fast Spo2, Masimo ou Comen. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100% com precisão $\pm 2\%$; Realizar medição de PNI método oscilatório, Sistólica, Diastólica e Média, na faixa de 10 a 270mmHg com precisão $\pm 5\%$, e medição Estática com faixa de 0 a 300 mmHg, além de contar com proteção contra pressões excessivas e intervalo de medição contínua de no mínimo 1 a 120 minutos.

2.2 Acessórios Inclusos:

- 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 5 vias Padrão IEC; 01 unidade de sensor de oxímetro tipo clip; 01 unidade de mangueira para PNI; 01 unidade de braçadeira para paciente adulto/infantil; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 80 mm e comprimento 30m; 01 bolsa com no mínimo 2 compartimentos laterais com fecho em zíper para armazenamento de acessórios e demais dispositivos do equipamento; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação padrão NBR14136; 01 manual do usuário em Português.

3. Condições Gerais do Produto:

- Equipamento novo, original de fábrica, em linha de produção.
- Proibido o fornecimento de equipamentos reconicionados ou fora de linha.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 32 de 50

- Registro obrigatório na ANVISA.
- Fornecimento com catálogo técnico e folder oficial do fabricante contendo especificações completas.

4. Garantia Técnica:

4.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

4.2 Escopo da Garantia:

- Garantia integral de todos os componentes e acessórios fornecidos.
- Durante a vigência, a CONTRATADA será responsável por:
 - Manutenções preventivas e corretivas sem ônus à CONTRATANTE;
 - Substituição de peças defeituosas ou com desgaste anormal;
 - Fornecimento de peças originais, inclusive sensores e acessórios básicos.

4.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial em até 2 (dois) dias úteis após abertura de chamado.
- Correções sem troca de peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com substituição de peças: até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Condições Adicionais:

- Toda manutenção deverá ser executada por assistência técnica autorizada do fabricante no Brasil.
- Todos os custos logísticos e operacionais (frete, transporte, deslocamento, tributos e seguro) correrão por conta da CONTRATADA.

9	000673	Monitor Multiparâmetro	3	R\$ 18.064,00	R\$ 54.192,00
---	--------	------------------------	---	------------------	---------------

DESCRITIVO TÉCNICO – Monitor Multiparâmetro Básico

1. Descrição Geral:

Monitor multiparâmetro compacto e funcional, destinado à monitorização contínua de sinais vitais em pacientes adultos e pediátricos em ambientes hospitalares de média complexidade, como enfermarias, ambulatórios, pronto atendimento e observação clínica. O equipamento deve possuir leitura clara, alarmes configuráveis e operação intuitiva, com excelente custo-benefício e compatibilidade com padrões hospitalares.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Parâmetros Monitorados:

Monitor multiparâmetros híbrido - pré-configurado ECG, Oximetria SpO2, PNI (Pressão não invasiva), temperatura - 2 canais, respiração, pressão invasiva - 2 canais e possibilidade futura para instalação de módulos de Débito Cardíaco ou Capnografia CO2 com tecnologia sidestream através de módulo com tecnologia plug and play equipamento sem a necessidade de incluir software, hardware / rack de módulos externos, cabos de interligação ou conexão e licenças. Monitor destinado para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. O monitor deve conter: Tela de cristal líquido (no mínimo de 12") colorida, mínimo de sete formas de ondas simultâneas em tela e alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para 3, 5 ou 10 derivações selecionáveis em tela, proteção contra desfibrilação e eletrocirurgia, permitir a detecção e rejeição de pulso de marcapasso, monitoramento do segmento ST em todas as derivações, análise de no mínimo 15 tipos de arritmias, faixa de medida da frequência cardíaca FC de no mínimo de 20 a aproximadamente 280 BPM com tolerância de +/-5 BMP e resolução de 1 BPM. Respiração: Método torácico,



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 33 de 50

faixa de frequência respiratória de 4 a 120 RMP com tolerância de +/-5 respirações com visualização da onda de respiração, indicação da FR (frequência respiratória) e alarme de apneia. SpO2: Saturação de oxigênio com faixa de medição de 30% (no mínimo) a 100% com tolerância +/- 3% para medidas de 70% a 100%, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM com resolução de 1 BPM. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo SET, Nellcor Oximax, Fast SpO2 (Philips), GE Ohmeda ou proprietária desde que testada e aprovada por equipe técnica do hospital. PNI (Pressão não Invasiva): Deve indicar na tela medidas de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM), modos manual, contínuo e temporizado mínimo de 1 a 30 minutos (mínimo). Pressão não invasiva com faixa de medição de 10 a 270 mmHg pelo método oscilométrico, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM). Possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente. Temperatura: Permitir o uso de sensor de pele, esofágico. Faixa de temperatura mínima de 10 °C a 45 °C com tolerância de +/- 0,3 °C e resolução de 0,1 °C. PI (Pressão Invasiva): Pressão Invasiva com 2 canais com visualização independente das curvas, faixa de medição de -20 a 270 mmHg, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM), visualização da ΔPP / PPV / VPP e SPV / VPS (Variação de Pressão Sistólica). Capnografia (CO2) sidestream com tecnologia plug and play através de módulo ou interno ao equipamento sem a necessidade de cabos de interligação e licenças ou seja, o dispositivo deve ficar fixo ao equipamento no slot / área de módulo ou estar instalado dentro do equipamento. Intervalo de medição de CO2 de 0 a 150 mmHg com resolução de 1 mmHg. Memória interna para armazenar no mínimo 80 horas de tendências. Permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector tipo RJ 45, bateria interna de lítio com no mínimo de 2 horas de autonomia, indicação visual do estado da bateria e conexão com rede elétrica no display do equipamento, capacidade de conexão com central de monitorização e integração com o sistema de gestão hospitalar, grau de proteção contra ingresso de água IPX1, alimentação elétrica bivolt automático e atender aos requisitos e premissas das normas NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2 e demais normativas vigentes.

2.2 Sensores e Acessórios Inclusos:

- 01 (um) Cabo de ECG de 3 ou 5 vias;
- 01 (um) Sensor de SpO2 adulto e pediátrico;
- 01 (uma) Mangueira de PNI;
- 01 (um) Manguito adulto e pediátrico;
- 02 (dois) Cabos de pressão invasiva;
- Manual técnico em português.

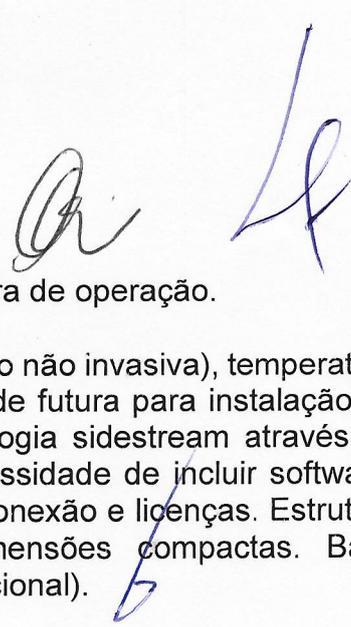
2.3 Alimentação:

- Fonte bivolt automática (110/220V).
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora de operação.

2.4 Construção e Portabilidade:

- Híbrido - pré-configurado ECG, Oximetria SpO2, PNI (Pressão não invasiva), temperatura - 2 canais, respiração, pressão invasiva - 2 canais e possibilidade futura para instalação de módulos de Débito Cardíaco ou Capnografia CO2 com tecnologia sidestream através de módulo com tecnologia plug and play equipamento sem a necessidade de incluir software, hardware / rack de módulos externos, cabos de interligação ou conexão e licenças. Estrutura resistente com alça para transporte. Peso reduzido e dimensões compactas. Base antiderrapante e furação para suporte de parede ou pedestal (opcional).

3. Condições Gerais do Produto:



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 34 de 50

- Produto novo, sem uso anterior, em linha de fabricação.
- Registro obrigatório na ANVISA.
- Fornecimento com catálogo técnico e/ou folder do fabricante.
- Garantia de compatibilidade com uso clínico hospitalar.

4. Garantia Técnica:

4.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

4.2 Cobertura:

- Garantia integral de todos os componentes do equipamento e acessórios fornecidos.
- Inclusão de manutenções corretivas sem custo adicional durante a vigência.
- Substituição de peças com falha técnica ou desgaste anormal, com peças originais.

4.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial: até 2 (dois) dias úteis após abertura de chamado.
- Correções sem necessidade de peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com substituição de peças: até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Condições Adicionais:

- Assistência técnica autorizada no Brasil.
- Responsabilidade da CONTRATADA por todos os custos logísticos relacionados à garantia (frete, transporte, deslocamento, impostos e seguro).

10	002460	Câmara para Conservação de Hemoderivados	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
----	--------	--	---	---------------	---------------

DESCRITIVO TÉCNICO – Câmara para Conservação de Hemoderivados

1. Descrição Geral:

Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia;
- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;
- Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point);
- Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil;
- Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento;
- Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;
- Fabricado com no mínimo 04 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico;
- Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara;

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 35 de 50

- Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção;
- Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta;
- Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado.
- Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal;
- Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD;
- Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA;
- Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário;
- Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente;
- Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado;
- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento;
- Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto;
- Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário;
- Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real.
- Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações;
- Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise;
- Relatório gráfico das temperaturas detalhadas;
- Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa e FDA, com registro do procedimento nos relatórios do produto.
- Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta;
- Alarme de porta aberta programável pelo cliente;
- Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;
- Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo cliente.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 36 de 50

- Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário;
- Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.
- Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;
- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT;
- Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 24h em caso de falta de energia. Sistema de discagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia.

3 Garantia Técnica:

3.1 Vigência:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de instalação e aceite definitivo pela UOPECCAN.

3.2 Cobertura:

- A garantia deve incluir todos os componentes do equipamento, acessórios e mão de obra técnica.
- Durante a vigência, a CONTRATADA será responsável por:
 - Manutenções corretivas e preventivas sem ônus à CONTRATANTE;
 - Substituição de peças defeituosas ou com falha técnica;
 - Fornecimento de peças originais, inclusive itens consumíveis obrigatórios.

3.3 Prazos para Atendimento Técnico:

- Atendimento inicial em até 2 (dois) dias úteis após a formalização do chamado.
- Correções sem substituição de peças: até 2 (dois) dias úteis.
- Correções com troca de peças: até 10 (dez) dias úteis.

3.4 Condições Adicionais:

- As manutenções deverão ser realizadas por assistência técnica autorizada e especializada no Brasil.
- Todos os custos logísticos e operacionais relacionados à garantia (frete, deslocamento, impostos e seguros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 37 de 50

ANEXO VII – MODELO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CONTRATO Nº XX/202X

A UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.270.548/004-53, com sede na Rua Itaquatiaras, nº 769, Bairro Santo Onofre, CEP 85806-300, Cascavel - PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Leopoldo Nestor Furlan, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXXX, neste ato representada pelo Sr. X, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que regulamenta a operacionalização das transferências de recursos da União, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece diretrizes complementares à execução dos recursos transferidos por convênios e instrumentos congêneres, pelo EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2025, pelo Convênio Transferegov.br nº 970463/2024 celebrado com o Ministério da Saúde, e pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade de atenção especializada da UOPECCAN, conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preços nº 01/2025, vinculado ao Convênio Transferegov.br nº 970463/2024, como segue:

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste Contrato será executado em conformidade com o Convênio Transferegov.br n.º 970463/2024 e com o Edital de Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica, n.º 01/2025, bem como, nos termos do art. 3º c/c art. 39, VIII da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, na ausência destas, pelas normas da ABNT.

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser entregue, em sua totalidade, em até XX (XXX) dias corridos, após a emissão e envio da ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo - A entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ocorrer no Setor de Patrimônio da UOPECCAN, mediante agendamento prévio pelo telefone (45) 2101-7414 ou e-mail: patrimonio@uopecan.org.br, aos cuidados de Misael Campos. O endereço exato de entrega será informado no momento do contato, respeitando a unidade beneficiária: Cascavel,

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 38 de 50

Umuarama ou Medianeira. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique a entrega no prazo deverá ser formalmente comunicada à CONTRATANTE para análise de possível aditamento de prazo, desde que haja concordância mútua.

Parágrafo Quarto – O equipamento deverá estar acompanhado por 2 (duas) vias da fatura comercial ou documento equivalente, contendo suas especificações detalhadas para conferência.

Parágrafo Quinto - O equipamento deverá ser entregue com manuais digitais de operação em língua portuguesa e, se aplicável, de serviço em português e/ou inglês.

Parágrafo Sexto – Não serão aceitos equipamentos seminovos, refabricados, reconicionados ou com componentes que não sejam novos e originais de fábrica.

Parágrafo Sétimo – Os equipamentos deverão ser instalados conforme orientação da CONTRATANTE, no local de uso final indicado por sua equipe técnica.

Parágrafo Oitavo – As despesas decorrentes de eventual devolução e substituição de equipamentos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Nono – Caberá à CONTRATADA sanar eventuais irregularidades apontadas durante o recebimento provisório e definitivo, com nova verificação e sem prejuízo da suspensão dos pagamentos até a regularização.

Parágrafo Décimo – O recebimento definitivo não abrange a prestação de garantia e assistência técnica, bem como outras obrigações acessórias previstas contratualmente que continuam exigíveis mesmo após o aceite formal.

Parágrafo Décimo Primeiro – O recebimento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia.

Parágrafo Décimo Segundo – Os empregados ou responsáveis pela entrega deverão estar devidamente identificados e informados sobre as políticas institucionais de segurança da informação e privacidade adotadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Terceiro – Não serão aceitos produtos danificados, com violação de lacres, amassados, sinais de umidade ou qualquer não conformidade, sendo responsabilidade conjunta das partes a conferência imediata no ato da entrega.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas: provisória, no ato da entrega, e definitiva, após instalação e testes satisfatórios. A entrega deverá ser formalizada mediante assinatura de comprovante com a data, nome completo, cargo, assinatura e número de documento de identidade do responsável técnico da CONTRATANTE.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 39 de 50

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades nos bens entregues, a CONTRATANTE poderá:

- a) Rejeitar total ou parcialmente os itens fora das especificações e solicitar substituição ou rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- b) Exigir a substituição dos itens em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação escrita, mantendo-se o valor inicialmente pactuado;
- c) No caso de divergência de quantidade ou ausência de partes, determinar a complementação do fornecimento ou, alternativamente, a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades;
- d) Exigir a complementação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação escrita, sem alteração do valor contratual.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (valor por extenso), com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº XXXX/2024, celebrado entre a União e a UOPECCAN, por intermédio do Ministério da Saúde. Os termos do referido Convênio estão disponíveis para consulta na plataforma Transferegov.br.

Parágrafo Único – O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável, não podendo ser revisto em nenhuma hipótese, por já ter sido previamente aprovado no processo de cotação e conveniado. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (valor por extenso), com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº XXXX/2024. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal eletrônica aceita, por meio de crédito em conta vinculada.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo ao Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica n.º XX/2024 e ao Convênio Transferegov.br nº XXXX/202X, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou por período igual ao da garantia contratual ofertada pelo fabricante, prevalecendo o que for mais benéfico à CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de execução, conclusão e entrega somente poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA permanece responsável pela assistência técnica e garantia do objeto, conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, estando sujeita, em caso de descumprimento, às penalidades previstas na Cláusula Oitava, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 40 de 50

CLÁUSULA SEXTA –As partes, de comum acordo, poderão optar pela prestação de garantia contratual, conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais condições fixadas no Edital de Cotação Prévia de Preços e no Convênio nº 970463/2024

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

CLÁUSULA SÉTIMA –O objeto deste Contrato deverá ser classificado como novo (nunca utilizado), sendo motivo de rescisão contratual o fornecimento de itens recondicionados, seminovos ou fora das especificações acordadas.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA garante o objeto deste contrato com cobertura total (peças, partes e mão de obra), conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor ou no prazo ofertado pelo fabricante, o que for mais vantajoso à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas no período de garantia, como transporte, substituição de peças, deslocamento técnico, entre outras, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá realizar todas as manutenções preventivas previstas em manual, com fornecimento de peças necessárias sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Deverá ser oferecido treinamento técnico adequado aos usuários e à equipe de engenharia clínica da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá manter estrutura de suporte técnico para atendimento telefônico em até 1 (uma) hora e presencial em até 6 (seis) horas úteis, quando necessário.

Parágrafo Sexto – Durante o período de garantia, a CONTRATADA responderá por todos os prejuízos decorrentes de falhas na prestação da assistência técnica ou atrasos superiores aos prazos pactuados.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA deverá garantir que seus colaboradores respeitem as políticas de segurança da informação e confidencialidade da CONTRATANTE, especialmente quando atuando dentro de suas instalações.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – O fornecimento e execução objeto do contrato terão acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de representantes da CONTRATANTE, devidamente credenciados pela mesma, com o que anui a CONTRATADA a prestar toda informação e documentos necessários à fiscalização e avaliação.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida em qualquer tempo, respeitando normas do Edital e do presente instrumento e o exercício da mesma não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que porventura sejam constatadas, a época da fiscalização ou posteriormente.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 41 de 50

Parágrafo Segundo - A fiscalização poderá promover diligências destinadas a apurar o bom funcionamento dos equipamentos e sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital e com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer exigências da CONTRATANTE e seus representantes, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues, se em desacordo com este Contrato.

Parágrafo Quinto - As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, bem como as ocorrências que possam ter implicações na execução deste Contrato, serão registradas em forma de ata, assinada pelos representantes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA – Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, bem como ao disposto no Edital Cotação Prévia de Preços, Divulgação Eletrônica, cabe à CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) inspecionar ou testar os bens para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato e das especificações técnicas que compõem a proposta.
- c) vetar o emprego de qualquer produto e/ou material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos funcionários;
- d) proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- e) atestar as Notas Fiscais, após o recebimento definitivo dos equipamentos objeto deste contrato;
- f) prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
- g) efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido neste contrato; e
- h) aplicar sanções administrativas e judiciais pertinentes ao caso, quando se fizerem necessárias.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Contrato, do Edital Cotação Prévia de Preços, Divulgação Eletrônica, cabe à CONTRATADA:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato;

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 42 de 50

- b) Entregar os equipamentos objeto deste Contrato de acordo com as especificações constantes de sua proposta no prazo contratual estabelecido, às suas expensas;
- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como, transporte, frete, carga e descarga, instalação, entre outras;
- d) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Cotação Prévia de Preços, Divulgação Eletrônica;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- f) Executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos do equipamento;
- g) Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados, certificados e qualificados para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica;
- h) Dispor de assistência técnica para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, assim como todas as ferramentas e instrumentos eletrônicos e mantê-las em perfeitas condições de uso, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- i) Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, informar e manter atualizados os meios de comunicação disponíveis para a recepção dos Chamados Técnicos (telefone, e-mail, endereço etc.);
- j) Fornecer ferramentas necessárias para montagem e manutenção dos bens fornecidos, assim como manuais detalhados de operação e manutenção de cada unidade, apropriada dos bens fornecidos, com tradução para o português;
- k) Executar Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo peças de reposição dos bens fornecidos e materiais de consumo e limpeza para a execução dos serviços, pelo período de garantia;
- l) Fornecer todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de defeitos de fabricação, desgaste ou consumo, sob condição normal de uso, durante o período de operação sob garantia, estipulado nas Especificações Técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- m) Atender prontamente quaisquer reclamações, orientação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- n) Reparar quaisquer danos direta ou indiretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pela CONTRATANTE; apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante pagamento realizado de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE;

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 43 de 50

- o) Fornecer todos os materiais, incluindo peças a serem substituídas, obrigatoriamente, originais, do fabricante, salvo se houver manifestação expressa em contrário da parte da CONTRATANTE, quando então poderão ser admitidas peças reconcondicionadas;
- p) Substituir os equipamentos rejeitados ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da LPCC, sem ônus para a CONTRATANTE;
- q) Fornecer todas as licenças de uso dos sistemas e softwares, necessárias ao uso correto dos equipamentos fornecidos, conforme aplicável;
- r) Garantir a disponibilidade de todas as partes, peças, sistemas e softwares que compõem os equipamentos por um prazo de 10 (dez) anos a partir do recebimento definitivo;
- s) Assumir a propriedade e responsabilizar-se pelo transporte, descarte, manuseio e armazenamento de quaisquer partes, peças e equipamentos (defeituosos ou não) que forem trocados, desde a sua substituição, ou a trocar, até a sua efetivação, em obediência à legislação vigente no País, principalmente aqueles referentes à proteção radiológica.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra, informação, dado empresarial ou dado pessoal fornecida pela CONTRATANTE ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos bens, ou de suas partes, incluindo os honorários de advogados e demais despesas eventualmente realizadas pela CONTRATANTE para defesa de seus direitos.

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no Título III, "Dos Contratos Administrativos", Capítulo I, da "Formalização dos Contratos", da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa previstos no artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão, fica assegurada à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - Execução dos valores das multas e indenizações devidos à CONTRATANTE;

II - Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 44 de 50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sem prejuízo do previsto no item 9, Das Penalidades, do Edital Cotação Prévia de Preços, Divulgação Eletrônica, n.º XX/XXXX, Convênio Transferegov.br n.º X/XXXX, as partes estabelecem as sanções administrativas abaixo especificadas, que serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas em lei, garantido o exercício prévio do direito de defesa, e deverá ser registrada no processo.

Parágrafo Primeiro - Será responsabilizada administrativamente e impedido de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a empresa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 e 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, sujeitar-se-á ainda, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas - autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra -, sem prejuízo das sanções legais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto contratual;

d) A aplicação da multa de mora não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei. Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão do contrato pela não satisfação das características constantes na Proposta, a CONTRATADA fará a devolução total do valor eventualmente pago pela CONTRATANTE em favor do compromisso de entrega do objeto contratual por meio de depósito bancário, acrescido de multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a título de perdas e danos. Parágrafo Quinto - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida a CONTRATADA, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato quanto a serviços complementares inerentes ao objeto, a serem executados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Qualquer variação ou modificação dos termos do Contrato será efetivada através de aditamento contratual celebrado entre as partes.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA não poderá transferir para outrem, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, salvo mediante consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 45 de 50

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

Parágrafo Quarto - O Contrato, assim como todas as correspondências ou documentos relativos trocados entre as partes, serão redigidos em português e serão interpretados de acordo com as leis em vigor no Brasil.

Parágrafo Quinto - Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por escrito, por e-mail ou carta, e será enviada ao endereço especificado para tal propósito nos dados do Contrato.

Parágrafo Sexto - A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

DA EFICÁCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato só terá eficácia depois de firmado pelos representantes legais e/ou procuradores constituídos, bem como o reconhecimento de firma das referidas assinaturas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Considerando parte integrante deste Contrato e sem prejuízo ao Edital Cotação Prévia de Preços, Divulgação Eletrônica, n.º XX/XXXX, Convênio Transferegov.br n.º X/XXXX, fica ajustado ainda que:

Parágrafo Primeiro - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital Cotação Prévia de Preços, Divulgação Eletrônica, n.º XX/XXXX, Convênio Transferegov.br n.º X/XXXX;

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Casos omissos referentes a este edital serão dirimidos pelo Comitê Projetos da Uopecan e por 01 (um) membro da Diretoria da Uopecan.

Parágrafo Terceiro - As partes se comprometem a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando todas as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção de dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste contrato. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações recebidas da CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer incidente de segurança que comprometa os dados, devendo comunicá-lo de imediato à CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - As partes reconhecem que este contrato decorre de recursos transferidos por meio do Convênio Transferegov.br n.º XXXX/202X, sendo obrigatória a observância das disposições constantes na Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 46 de 50

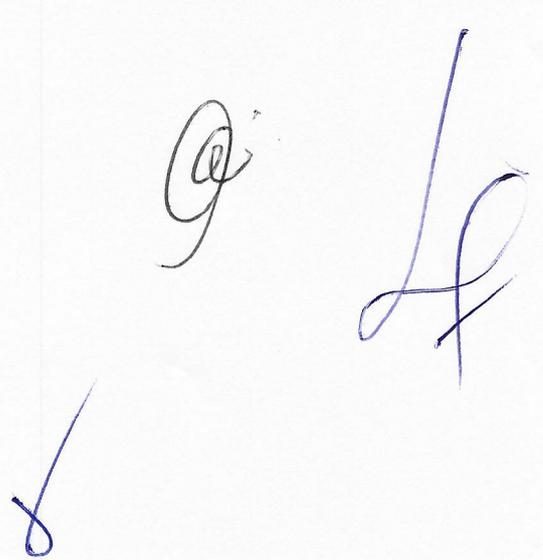
11.531/2023, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e demais normativas aplicáveis, inclusive quanto à prestação de contas, execução orçamentária e registro no Transferegov.br.

Parágrafo Quinto - As partes declaram não possuir qualquer vínculo empregatício entre elas, de forma que a contratante, não pode ser responsabilizada, em nenhuma hipótese, por qualquer encargo trabalhista, previdenciário, ou proveniente destes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cascavel- PR.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes, sendo autorizada a assinatura digital por meio de certificado válido, para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 47 de 50

ANEXO VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(EXIGIDA APENAS DA EMPRESA SELECIONADA COMO VENCEDORA)

Após a conclusão do julgamento das propostas, a empresa declarada vencedora será oficialmente comunicada e deverá enviar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, todos os documentos de habilitação exigidos neste anexo, exclusivamente pelo e-mail: projetos.cotacoes@uopecan.org.br.

Todos os arquivos devem ser organizados conforme a ordem listada abaixo e devidamente identificados.

1. Relação de Documentos para Habilitação

1.1. Documentação Jurídica:

- Contrato social ou estatuto atualizado, com alterações consolidadas, devidamente registrado. Para sociedades anônimas, devem constar os atos de eleição da diretoria atual.
- No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo com comprovação da diretoria vigente.
- Empresas ou sociedades estrangeiras em operação no Brasil devem apresentar decreto de autorização de funcionamento.

Alternativamente, admite-se a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou cópias autenticadas de extratos publicados em Diário Oficial, contendo a estrutura societária e os representantes legais.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Comprovante de inscrição municipal (Alvará de Localização e Funcionamento).
- Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e dívida ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Certidões negativas de regularidade perante o INSS e FGTS.
- Comprovação de situação regular no SICAF.

1.3. Situação Econômico-Financeira:

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 48 de 50

- Certidão negativa emitida pelo distribuidor do foro da sede da empresa, atestando ausência de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida há menos de 90 dias.

1.4. Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na execução de fornecimentos ou serviços semelhantes, em volume compatível com o objeto desta contratação.

1.5. Representação Nacional de Empresa Estrangeira:

- Toda a documentação prevista nos itens anteriores, com exceção do item 1.6.

1.6. Participação Direta de Empresa Estrangeira:

- Documentos oficiais do país de origem que atestem o funcionamento regular da empresa, ausência de falência ou processo similar. Os documentos devem ser autenticados no consulado brasileiro e traduzidos por tradutor juramentado.
- Certidões fiscais equivalentes às brasileiras, devidamente autenticadas e traduzidas.
- Procuração com poderes específicos concedidos ao representante legal no Brasil.
- Toda a documentação deverá ser apresentada em português, exceto termos técnicos sem equivalente no idioma.
- Contratos e comunicações deverão obrigatoriamente estar em português.
- Documentos estrangeiros devem seguir a legislação brasileira (art. 224 do CC e arts. 163 e 164 do CPC).

1.7. Especificação Técnica dos Equipamentos:

- Catálogos originais do fabricante, em português, com as especificações técnicas completas dos produtos ofertados.
- Serão aceitas apenas informações técnicas que permitam a verificação objetiva da compatibilidade com o edital.
- Garantias e prazos de validade serão considerados conforme informado pelo fabricante.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação (ANVISA), ou comprovação de isenção.
- AFE – Autorização de Funcionamento da empresa junto à ANVISA.
- A critério da Instituição, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais ou amostras dos itens.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 49 de 50

- Verificar também o Anexo VI – Especificações Técnicas e o Anexo X – Qualificação Técnica para exigências complementares.

1.8. Formato de Apresentação:

Os documentos podem ser enviados em original, cópia autenticada em cartório ou versão digital emitida por site oficial com verificação de autenticidade. Caso julgue necessário, o Comitê poderá solicitar a apresentação das vias originais.



Elaboração	Verificação	Aprovação	Convênio/Projeto	Data	Página
Ana Campanha	Eduardo Andrade Marlize Lourenço	Fabio Costa José Carlos	Ministério da Saúde	23/05/2025	Página 50 de 50